

45
~~45~~

Lei nº 242/90

Ementa: denomina Estádio Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Chã Grande, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

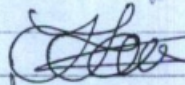
Art. 1º - Fica denominado de Estádio Público Municipal Luiz Anastácio dos Santos o Estádio Futebolístico construído pelo Município de Chã Grande e localizado no perímetro urbano.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do Município de Chã Grande autorizado a mandar a confeccionar a Placa alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09.08.90



Irvaldo Lourenço de Oliveira
- Prefeito -